



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 189/13

Dispõe sobre a inscrição secundária aos profissionais de enfermagem

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 374ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 08/11/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição secundária dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ERNANI FREITAS AMARAL	387077

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	MAISA BORTOLIN	657774
2	MARILICE KOZA BRUSCHI	668457

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 189/13

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**TANIA DE FATIMA OLIVEIRA DA
SILVA**
COREN-RS 022.219
SECRETÁRIA SUBSTITUTA